



Certidão Negativa de Débito Trabalhista

Depende da sanção da presidente Dilma Rousseff será um importante avanço na legislação trabalhista. Trata-se do projeto de lei do Senado PLS 77/02, que institui a exigência de Certidão Negativa de Débito Trabalhista para que empregadores (empresas ou entidades) possam prestar serviços ou vender produtos ao Poder Público nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e nos três níveis de governo (União, estados e municípios).

Esta medida possui dupla vantagem. A primeira está relacionada com a Justiça do Trabalho, que terá bem menos ações trabalhistas envolvendo as empresas que precisem da certidão para fazer negócios com o governo. E a segunda, a mais importante, se refere aos direitos trabalhistas dos empregados dessas empresas, que passarão a ser respeitados.

É de justiça registrar que a luta pela a exigência da Certidão Negativa de Débito Trabalhista, que contou com o apoio incondicional do DIAP, foi liderada pela Anamatra – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho, na pessoa de seu ex-presidente, Luciano Thayde Chaves.

Ao projeto, de caráter conclusivo, que tramitou na Câmara dos Deputados como PL 7.077/02, foram apresentados três recursos para sua apreciação em plenário, uma manobra patronal que, na prática, impedia a transformação do projeto em lei. São raros os recursos votados na Casa, ficando a matéria pendente de análise devido a essa manobra regimental dos empresários.

O DIAP – acionado pela Anamatra e em trabalho conjunto com o Sinait – Sindicato Na-

cional dos Auditores Fiscais do Trabalho – se encarregou de recolher as assinaturas indispensáveis à retirada dos recursos ao PL 7.077/02, fato que proporcionou o retorno da matéria ao Senado, que deu a palavra final sobre as modificações feitas pela Câmara no projeto.

O Senado, que acatou as modificações promovidas pela Câmara no sentido do aperfeiçoamento do projeto, finalmente aprovou a redação final do Projeto do Senado (PLS 77//2002), sob o parecer 524, de 2011, remetendo a matéria à sanção presidencial.

Que a presidente Dilma, em nome do compromisso com a justiça, sancione e transforme em lei este importante avanço na legislação trabalhista brasileira.

A Diretoria

Aviso prévio

Decisão do STF ampliará o período para proporcional ao tempo de serviço

Página 3

Terceirização

Comissão especial centraliza projetos para construir consenso sobre o tema

Páginas 4 e 5

Previdência Complementar

Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) apresentou voto em separado na Comissão de Trabalho

Página 6

Fim da reeleição: senadores rejeitam emenda à Constituição

A proposta que impede a reeleição de presidente da República, governadores e prefeitos foi rejeitada no dia 22 de junho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

Os senadores acataram relatório do senador Renan Calheiros (PMDB-AL), contrário à PEC 39/11, que acaba com a possibilidade de um segundo mandato para chefes do Executivo. A matéria é de autoria senador José Sarney (PMDB-AP) e agora segue para exame do plenário.

Na justificativa da proposta, apresentada pelos integrantes da

Comissão da Reforma Política do Senado, eles argumentam que o impedimento à reeleição foi uma "tradição republicana" vigente desde a proclamação da República, até que a Emenda Constitucional 16, aprovada em 1997, deu aos chefes dos executivos a possibilidade de um segundo mandato consecutivo.

Os senadores contrários à reeleição consideram que o titular do mandato, "ao acumular a condição de candidato, disputa a campanha eleitoral em condições extremamente favoráveis em comparação com os demais concorrentes".

No entanto, o relator, em seu voto contrário, lembrou argumentos que

levaram à aprovação da Emenda Constitucional 16, como o tempo insuficiente do mandato de quatro anos frente à magnitude das tarefas a cargo de presidentes, governadores e prefeitos. "A reeleição, nessa perspectiva, seria preferível à ampliação simples dos mandatos, por oportunizar ao eleitor poder de veto sobre a recondução".

Renan afirmou ainda que a reeleição permite aos eleitores "premiar os bons governantes com um mandato adicional e punir os maus com a recusa do mandato". Para ele, a experiência de quase 15 anos com a prática da reeleição confirmaria "a pertinência desses argumentos".

Em Debate: DIAP lança novos produtos no portal

A assessoria do DIAP produziu e colocou disponível em sua página na internet (www.diap.org.br) o link "Em Debate". O objetivo é apresentar para os associados, em particular, e os internautas, em geral, os principais temas em discussão no Congresso Nacional.

Inicialmente, já estão publicadas matérias, estudos e pareceres sobre as temáticas sobre "terceirização do trabalho", "reforma política" e "previdência complementar do servidor público".

Dessa forma, cumprimos com a missão institucional do DIAP, qual

seja, a de informar as entidades de trabalhadores sobre os temas de interesse dos assalariados, bem como os que têm relação direta com a sociedade, a institucionalização de políticas públicas, a manutenção e o fortalecimento da democracia representativa.

EXPEDIENTE

Publicação do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744
Fax: (61) 3225-9150

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alysson Alves, André dos Santos,
Antônio Augusto de Queiroz,
Marcos Verlaine e Viviane Ponte Sena

Diagramação

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3321-8200

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente

Celso Napolitano (SINPRO/SP e FEPESP)

Vice-Presidentes

José Augusto da Silva Filho (CNTC)
Wellington Teixeira Gomes (FITEE)
Aramis Marques da Cruz (Sindicato Nacional dos
Moedeiros)
João Batista da Silveira (SAAE/MG)
Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF/DF)

Suplente

Ricardo Nerbas (SINTEC/SP)

Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO/DF)

Tesoureiro:

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:

Jacy Afonso de Melo (SEEB/DF)

Conselho Fiscal

Efetivos

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos/SP)
José Caetano Rodrigues (CNTS)
Vicente Venuk Pretko (SINTRACARP/PR)

Suplentes

Maria Aparecida Sousa (SEEB/DF)
Cleodo de Oliveira Vieira (SINDJUS/DF)
Clóvis Matoso Vilela Lima (FEBRAD)

AVISO PRÉVIO

Perspectivas positivas para os trabalhadores

*Antônio Augusto de Queiroz**

Uma combinação de fatores - que vão desde a luta das entidades sindicais, passam pela iniciativa de parlamentares e dos próprios trabalhadores individualmente, até de poderes e organismos internacionais, como o Supremo Tribunal Federal e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) - têm contribuído para o respeito aos direitos dos trabalhadores e servidores públicos, em um processo de valorização do trabalho assalariado e da dignidade da pessoa humana.

São exemplos deste enunciado as decisões do Supremo Tribunal Federal que, frente à omissão do Congresso e também do Poder Executivo, determinam a aplicação plena de direitos constitucionais aos servidores públicos e aos trabalhadores da iniciativa privada.

No primeiro caso, vale lembrar a decisão que determinou a extensão aos servidores públicos das mesmas regras de aposentadoria especial aplicáveis aos trabalhadores do setor privado, ao analisar mandado de injunção das entidades representativa dos servidores.

A omissão suprida pelo STF, neste exemplo, foi do Poder Executivo, a quem competia enviar projeto tratando da aposentadoria especial dos servidores, de que trata o inciso III, parágrafo 4º, do artigo 40 da Constituição Federal.

No segundo exemplo, a omissão

suprida pelo Supremo foi do Congresso Nacional, que não votou os vários projetos de lei destinados a regulamentar inciso XXI do artigo 7º da Constituição, segundo o qual é devido ao trabalhador demitido “aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei”.

É fundamental que as centrais sindicais intensifiquem o processo de mobilização e pressão sobre os parlamentares, dentro da estratégia de unidade de ação em torno de uma agenda trabalhista

O STF, julgando ação de trabalhadores demitidos da Vale, determinou que é devido o aviso proporcional, faltando apenas fixar as faixas, que poderão variar entre 30 e 120 dias, dependendo do tempo de serviço do empregado demitido.

Em ambos os casos, desde 1990, existiam projetos de lei tramitando no Congresso sobre a matéria. O próprio DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - entre os vários anteprojetos que elaborou em 1989 com o apoio das centrais sindicais para regulamentar a Constituição recém-promulgada, estava o que tratava do aviso prévio proporcional.

Está também entre os exemplos de omissão dos poderes Legislativo e Executivo brasileiro, apesar dos vários projetos de lei tramitando no Congresso sobre o tema, a decisão da OIT - Organização Internacional do Trabalho tomada em 16 de junho de 2011, com a presença de 183 países, quando - por 396 votos favoráveis, 16 contrários e 63 abstenções - aprovou a Convenção 189 prevendo a igualdade de direitos entre os empregados em geral e os empregados domésticos.

A essa convenção, uma vez ratificada pelo Congresso brasileiro, assegurará, de imediato, por exemplo, o direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para os empregados domésticos, entre outros direitos fundamentais dos trabalhadores.

Registre-se, ainda, a aprovação recente no Congresso - Senado e Câmara - do projeto de lei do Senado (PLS) 77/02, do ex-senador e atual deputado Moreira Mendes (RO), apresentado a pedido da Associação do Magistrado do Trabalho (Anamatra), que institui a exigência de Certidão Negativa de Débito Trabalhista para que empregadores (empresas ou entidades) possam prestar serviços ou vender produtos ao Poder Público nos três poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário - e nas três níveis de governo - União, estados e municípios.

O projeto, que garante proteção ao empregado desses empregadores e desafoga a Justiça do Trabalho, depende apenas da sanção da presidente Dilma Rousseff para ser transformado em lei.

Se o projeto for sancionado - e espera-se que o seja - estar-se-á fazendo justiça especialmente aos trabalhadores terceirizados, quase sempre maltratados por empregadores inescrupulosos, que recebem fortunas dos órgãos públicos, mas remuneram mal e muitas vezes descumprem direitos trabalhistas e previdenciários fundamentais.

Além destes exemplos, existem, ainda, possibilidades reais de avanços em temas como:

1) ampliação constitucional de quatro para seis meses da licença-maternidade;

2) flexibilização do fator previdenciário, com a alternativa da fórmula 95/85, que reduz o prejuízo de quem começou a trabalhar cedo;

3) redução da jornada de trabalho para 40 horas, ainda que de forma gradual;

4) garantia de estabilidade no emprego para todos os dirigentes sindicais, inclusive suplentes e membros do conselho fiscal;

5) regulamentação do direito de negociação para os servidores públicos; e

6) regulamentação da prestação

de serviços terceirizados, com igualdade de direitos entre empregados da terceirizada e da contratante dos serviços.

Para que estes pontos sejam aprovados no Congresso, entretanto, é fundamental que as centrais sindicais intensifiquem o processo de mobilização e pressão sobre os parlamentares, dentro da estratégia de unidade de ação em torno de uma agenda trabalhista, que inclui outros temas além dos seis itens acima mencionados.

(*) *Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

TERCEIRIZAÇÃO

Comissão especial realiza primeiro debate; projeto de Mabel é aprovado

O acordo entre os deputados que representam os interesses empresariais e as lideranças sindicais no Congresso sobre a regulamentação da terceirização no País não está sendo respeitado.

A prova dessa assertiva foi a aprovação no dia 8 de junho, na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, do PL 4.330/04, do deputado Sandro Mabel (PR-GO), presente, tanto na reunião que deliberou a proposta quanto no acordo que viabilizou a criação da comissão especial para tratar sobre o assunto.

O projeto aprovado tem conteúdo semelhante ao de FHC PL 4.302/98, e que também passou pelo colegiado e aguarda deliberação na Comissão de Constituição e Justiça da Casa. Regra geral, a matéria permite a terceirização ampla, podendo ser tanto

na atividade-fim da empresa quanto na atividade-meio.

Outro ponto polêmico e sem consenso entre os principais interessados é a relação subsidiária ao invés da solidária. Desta forma, o trabalhador que entrar na Justiça requerendo direitos que não lhe foram garantidos pela empresa, só poderá acioná-lo após a contratada eliminar todas as possibilidades de recurso e também comprovar que está incapacitada financeiramente para garantir tais pagamentos.

A matéria foi aprovada com parecer favorável do relator, o deputado e presidente daquele colegiado, Silvio Costa (PTB-PE). Deputados ligados ao movimento sindical tentaram evitar a apreciação da matéria, não tiveram êxito por serem minoria no colegiado. A

votação ocorreu e os empresários ganharam com 17 votos favoráveis contra apenas 7 contrários.

ACORDO

A criação da comissão especial para debater o tema deveria brevar a tramitação de proposições mais antigas, cujo objetivo é regulamentar a modalidade de contratação. Isso não vem acontecendo e as proposições progridem paulatinamente no Congresso Nacional, não garantindo, portanto, regras que mantenham ou assegurem direitos trabalhistas.

O acordo foi selado em reunião do presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia (PT-RS), com os presidentes das centrais sindicais. Além da terceirização, outros temas foram objeto de debate na reunião, entre os quais a redução da jornada

para 40 horas semanais e o fim do fator previdenciário. Todas estas matérias dependem de aprovação do plenário da Casa.

O primeiro passo do acordo foi a criação, pelo presidente da Câmara, de comissão especial que deverá, em 45 dias, elaborar projeto de consenso que garanta regramento jurídico para a contratação de empresa terceirizada. O texto deverá contar com garantias de direitos trabalhistas.

DUAS FRENTES

Os trabalhadores atuam em duas frentes, uma que corresponde ao acordo com o presidente da Câmara, e outra que busca evitar retrocessos, caso sejam aprovadas propostas que não garantam melhorias na relação capital e trabalho.

Além do projeto de Sandro Mabel, outra matéria preocupa quem luta por direitos trabalhistas nos País. Trata-se do PL 4.302/98, enviado durante a gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

A matéria foi relatada por Mabel e aprovada na Câmara, enviada ao Senado, sofreu modificações e retornou para exame final dos deputados. Em tramitação novamente na Câmara, a proposta não garante aos trabalhadores direitos básicos e garantias de efetivação de conquistas, além de permitir a terceirização da atividade-fim nas empresas.

Quando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva assumiu a Presidência da República, em 2003, enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 389/03, que pede o arquivamento do projeto. A mensagem precisa ser votada no plenário da Câmara por maioria simples. Até o momento, a mensagem foi colocada em pauta somente durante a gestão do deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP).

RETROCESSO

Para evitar a quebra do acordo e retrocessos nos direitos trabalhistas, são necessárias medidas político-administrativas. O presidente da Câmara deve comunicar aos presidentes das comissões permanentes da Casa que o tema está em pauta em outro colegiado, cujo objetivo único é debater o assunto e construir soluções viáveis para o problema.

Vale ressaltar que a comissão especial não será deliberativa, mas terá o objetivo de construir proposta de consenso. O texto final será deliberado pelas comissões permanentes e deverá ser votado no plenário da Casa.

O presidente da Câmara deve comunicar aos presidentes das comissões permanentes da Casa que o tema está em pauta em outro colegiado, cujo objetivo único é debater o assunto e construir soluções viáveis para o problema

Neste caso, antecipar o debate nas comissões permanentes atrapalha o avanço de uma proposta que pode ser a garantia de uma legislação viável e que atenda, não só aos direitos trabalhistas, mas coloque um fim na insegurança jurídica no meio empresarial.

COMISSÃO ESPECIAL

Na primeira audiência pública da comissão especial, deputados e convidados debateram alguns pontos polêmicos da matéria, o que demonstrou que ainda não existe consenso entre os segmentos empresariais e dos trabalhadores. O debate levantou questões que estão em pauta nas

proposições já citadas e também na Súmula 331, do TST.

Entre os pontos levantados pelos trabalhadores, destacam-se a necessidade de participação tripartite, trabalhadores, empresários e governo. Os representantes da classe trabalhadora alertaram para as contratações existentes no setor privado, que sem norma jurídica regulamentadora acaba por precarizar as relações de trabalho, inclusive na Administração Pública.

Outros pontos destacados foram a valorização do trabalho e do trabalhador; a garantia de pagamento de direitos e obrigações trabalhistas na forma de relação solidária, defendida pelos representantes das centrais sindicais, ou subsidiária, sustentada pelos empresários, além da fiscalização para a garantia desses direitos, bem como a equidade entre empregados e terceirizados. Outro aspecto que preocupa os dirigentes sindicais é o enfraquecimento da organização sindical nessa modalidade de relação de emprego.

EMPRESÁRIOS

Também foi intensamente discutida a definição do que poderá ser terceirizado. Empresários defendem a terceirização ampla.

A qualidade do serviço foi colocada como fator importante para os empresários, que defendem a contratação de especialistas para determinadas áreas. Nesse ponto há consenso entre trabalhadores e empresários.

O debate foi produtivo e evidenciou que só por meio do diálogo será possível a construção de consenso em torno do tema de forma que o trabalhador não seja prejudicado. O relator da comissão especial, deputado Roberto Santiago (PV-SP), informou que entregará seu relatório em agosto.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Voto em separado é contra projeto do governo

Alysson Alves*

A deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) apresentou, em 14 de junho, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara (CTASP), voto em separado pela rejeição do PL 1.992/07, do Executivo, que cria o instituto da previdência complementar para os servidores públicos federais.

De acordo com a parlamentar, o PL 1.992/07, além de não representar avanços para a aposentadoria dos servidores públicos e a conseqüente melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, está na contramão das necessidades do País.

No voto em separado, Alice Portugal sustenta que entre os objetivos do governo está a intenção de dar tratamento isonômico aos servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada, posição equivocada que se traduz na submissão dos servidores às mesmas regras previdenciárias do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

TRATAMENTO DISTINTO

A parlamentar destaca ainda que a Organização para Cooperação e Desenvolvimento do Comércio (OCDE) garante diferenças de tratamento entre os servidores públicos e demais trabalhadores, pois “a base legal de seu emprego é diferente de qualquer outra encontrada na economia, como as definidas pelas leis trabalhistas gerais”.

Ainda segundo a Alice Portugal, para a suposta intenção do Executivo de “recompôr o equilíbrio da previdência do setor público, garantir a sua solvência e reduzir os gastos com o regime próprio dos servidores”, são feitas comparações equivocadas de “um sistema em funcionamento

com um sistema inicial com todas as distorções que isso implica.”

ALTERNATIVA

Para sanar tais vícios, defende Alice Portugal, “a análise deveria ser iniciada com um corte temporal, no qual os atuais participantes do sistema formariam uma situação a parte, que não será impactada pelas alterações propostas, e, somente, a partir deste ponto, deveriam ser comparadas às propostas de alteração, ou mesmo, a manutenção de funcionamento atual, considerando, exclusivamente, os novos entrantes no sistema.”

E vai além: “a falta desta análise não nos permite configurar a efetividade das propostas apresentadas”,

É importante que os servidores acompanhem e lutem para que o projeto seja rejeitado ou que as mudanças propostas sejam inseridas no parecer do relator sob pena de graves e sérios problemas nas aposentadorias no serviço público

sustenta a deputada, motivo pelo qual pede a rejeição do projeto.

SERVIDORES CONTRÁRIOS

Em audiência pública realizada na CTASP no dia 27 de abril, por iniciativa do deputado Policarpo (PT-DF), todos os argumentos defendidos pelo governo e sustentados pelo relator da matéria no colegiado, deputado Silvio Costa (PTB-PE), foram amplamente refutados pelos servidores e o Tribunal de Contas da União (TCU).

Para o ministro Ubiratan Aguiar,

do TCU, o déficit da Previdência se deve ao comando da Constituição de 88 que equiparou 650 mil celetistas que migraram para o regime próprio, sem a compensação da contribuição para o regime próprio.

PONTOS DESTACADOS PELO RELATOR

Após a audiência, o deputado Silvio Costa disse estar convencido da necessidade de mudança de três artigos do PL 1.992/07, a saber:

1) artigo 4º - modificação no parágrafo único, que estabelece a estruturação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público (Funpresp) sob a forma de fundação com personalidade jurídica de direito privado, gozo de autonomia administrativa, financeira e gerencial;

2) artigo 5º - para garantir a presença de representante dos servidores no conselho deliberativo da Funpresp; e

3) artigo 15 - para estabelecer a não privatização do fundo de previdência complementar dos servidores.

VOTAÇÃO NA CTASP

O deputado Silvio Costa ainda não apresentou parecer. No entanto, é certo que no segundo semestre a matéria continuará na agenda de prioridades da Comissão de Trabalho.

Durante a audiência, Silvio Costa, que também é presidente da CTASP, disse que “enquanto houver quarta-feira, irei pautar a matéria, trabalhar pelo país e pelo futuro do Brasil. Quem tiver 13 votos ganha”.

Assim sendo, é importante que os servidores acompanhem e lutem para que o projeto seja rejeitado ou que as mudanças propostas sejam inseridas no parecer do relator sob pena de graves e sérios problemas nas aposentadorias no serviço público.

(*) Jornalista e assessor do Diápio

Governo ameaça acabar com aposentadoria integral dos servidores

*Lucieni Pereira da Silva**

O **Jornal Valor Econômico** de 13 de junho de 2011 noticia que o "governo federal deve propor o fim da garantia do benefício previdenciário integral para 1,1 milhão de servidores federais na ativa, caso o Congresso não aprove a reforma na previdência do funcionalismo federal".

Ainda segundo a notícia, a "advertência tem origem na pressão financeira que a aposentadoria de 550 mil funcionários nos próximos cinco anos provocará no caixa da União, ampliando o já elevado déficit anual de R\$ 52 bilhões no regime de previdência do funcionalismo".

O debate feito pelo Governo não é transparente. O Governo Federal e os técnicos do setor não revelam, por exemplo, que 38% do déficit apurado em 2010 decorrem do pagamento de reformas e pensões dos servidores militares federais da ordem de R\$ 20 bilhões, os quais permanecerão sem contribuir para a aposentadoria.

Cerca de 5,5% do déficit de R\$ 52,7 bilhões se referem ao pagamento de benefícios dos servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal custeados diretamente pela União por meio do Fundo Constitucional (FCDF), cujo rombo foi de R\$ 2,9 bilhões e tende a crescer se nada for feito para reverter as contribuições previdenciárias para o referido fundo federal.

Não é revelado, por exemplo, que a soma das despesas com aposentadorias e pensões do Legislativo federal, Judiciário da União, Ministério Público e Tribunal de Contas da União, com unidades em todo o Brasil, representa apenas 2,85% do déficit da União apurado em 2010.

Esse resultado comprova a sustentabilidade do regime próprio quando analisado no contexto de setores que historicamente contrataram servidores pelo regime estatutário.

Também não se fala que boa parte do déficit da aposentadoria de servidores públicos civis do Poder Executivo federal, da ordem de R\$ 28,4 bilhões, deve-se ao fato de o regime geral de previdência social (INSS) não fazer a devida compensação financeira ao regime próprio de previdência dos servidores públicos civis, embora haja determinação constitucional para tanto.

Atualmente, o desequilíbrio entre o pagamento de benefícios previdenciários e as contribuições recolhidas ao regime próprio é resultado do crescimento das aposentadorias de cerca de 650 mil servidores celetistas que foram incorporados ao regime jurídico único federal em 1988 e, por força constitucional, têm direito a receber proventos integrais.

Esse desequilíbrio ocorre porque, antes de 1988, uma parcela expressiva das contribuições previdenciárias foi recolhida ao INSS, que descumpra a legislação e não compensa o regime próprio da União.

A previdência complementar, entretanto, não alterará esse cenário, pois o resultado previdenciário tem causas históricas, associado ao descumprimento da legislação por parte do governo federal durante todo esse período, mesmo após as emendas 20, de 1998, e 41, de 2003.

O governo, porém, não percebe que pode dar um "tiro no próprio pé". Além de fragilizar as carreiras do setor público, que deixarão de ser atraentes para os melhores profissionais do mercado, o projeto de previdência complementar trará impactos econômico-fiscais que não estão sendo considerados pelo ministro da Previdência Social, que faz intensa campanha no Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei 1.992, de 2007.

A decisão política de adotar o regime de capitalização (poupança no mercado de capitais) das contribuições previdenciárias dos novos

servidores e membros de Poder acarretará duas graves consequências, que afetarão diretamente o bolso do contribuinte.

De imediato, haverá necessidade de aumentar, ainda mais, a carga tributária brasileira, de forma a custear as aposentadorias e pensões que deixarão de ser pagas com as contribuições previdenciárias, as quais passarão a ser destinadas à formação de reservas financeiras no mercado de capitais, beneficiando apenas os bancos privados, que certamente fazem lobby pela aprovação do projeto em tramitação.

A segunda consequência, não menos pior, será o aumento considerável da despesa líquida com pessoal, em especial dos tribunais do Poder Judiciário da União, das Casas Legislativas, do Tribunal de Contas e Ministério Público da União, cujas despesas, no modelo atual, são quase que integralmente pagas com os recursos das contribuições previdenciárias (do servidor e patronal da União).

Isso aumenta, consideravelmente, o risco de descumprimento dos limites de pessoal fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Se algum poder ou órgão autônomo federal descumprir o limite de pessoal, a União fica proibida de realizar operações de crédito por vedação expressa na LRF, comprometendo a captação de recursos realizada pelo Tesouro Nacional e algumas operações do Banco Central.

Além disso, ficam proibidas, por vedação também expressa na LRF, de contratações de novos servidores, inclusive para reposição de aposentadorias e falecimentos, aprovação de planos de carreira e concessão de quaisquer outros benefícios considerados no conceito de despesa com pessoal. O Sindilegis luta pela democracia.

() Auditora federal de controle externo, segunda vice-presidente do Sindilegis*

Congresso aprova adoção de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Medida poderá dificultar descumprimento de legislação trabalhista

Ricardo Dias*

O Senado aprovou no dia 15 de junho o projeto de lei do Senado Federal (PLS) 77/02 (na Câmara PL 7.077/02), do ex-senador e hoje deputado federal Moreira Mendes (PPS-RO). A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei de Licitações, instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Agora, depende da sanção da presidente Dilma Rousseff.

Pelo projeto, as empresas só podem participar de licitações públicas ou receber algum tipo de incentivo fiscal com a apresentação da certidão, que será fornecida gratuitamente e por meio eletrônico para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

A CNDT certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

Em caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida certidão positiva, mas com os mesmos efeitos da negativa, ou seja, uma espécie de "certidão positiva negativa de débito".

O projeto deve ajudar a Justiça do Trabalho no sentido de que as empresas paguem as dívidas judiciais irreversíveis. Atualmente, muitas ficam na fase execução. Na prática, a Justiça manda pagar e na maioria dos casos as empresas não cumprem.

TERCEIRIZAÇÃO

A certidão também deverá reduzir a contratação de empresas terceirizadas com dívidas trabalhistas tanto no serviço público quanto no setor privado.

No caso de alguma grande empresa

terceirizar alguma atividade, ela saberá se a empresa prestadora de serviços tem dívidas trabalhistas ou não. O que tende a evitar que a empresa que terceirizou o serviço seja chamada a responder solidariamente por processos de débitos trabalhistas.

HISTÓRICO DO PROJETO

Inicialmente, o projeto foi aprovado pelo Senado e depois enviado para votação na Câmara dos Deputados. Retornou ao Senado devido a alterações realizadas pelos deputados.

O PLS 77, apresentado no Senado Federal em 9 de abril de 2002, acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituindo a CNDT, e foi remetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa. Ou seja, caso fosse aprovado nesse colegiado não haveria necessidade de votação e discussão do texto no plenário da Casa.

Na CCJ do Senado, o projeto teve como relator o senador Pedro Simon (PMDB-RS) e foi aprovado sem emendas.

Na Câmara dos Deputados, o projeto, que tramitou como PL 7.077/02, foi encaminhado às comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e Cidadania, e o tramite foi de caráter conclusivo pelas comissões. Sendo assim, também, não haveria a necessidade de deliberação pelo plenário em caso de aprovação nos colegiados permanentes.

Primeiro, a proposição foi aprovada na CTASP. O relator foi o deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), que emitiu parecer pela aprovação, rejeitando as três emendas apresentadas.

RECURSO

Na CCJC, o deputado Luiz Couto (PT-PB), relator da matéria, apresentou voto pela aprovação do projeto, na forma de substitutivo, que também foi aprovado.

Após a aprovação pelas comissões da Câmara, o projeto deveria retornar ao Senado, porém houve interposição de três recursos para que fosse analisado pelo plenário.

Os autores do pedido de votação do projeto no plenário da Câmara foram os deputados Eduardo Sciarra (DEM-PR), Sandro Mabel (PR-GO) e o então deputado Edmar Moreira (PR-MG), que não conseguiu se reeleger em 2010, ficando na suplência. Todos fazem parte da bancada empresarial.

Atento às manobras regimentais, o DIAP e a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) articularam-se e solicitaram ao deputado Maurício Rands (PT-PE) que apresentasse requerimento para a retirada dos recursos, que foi prontamente atendido pela Mesa Diretora.

Com isso, a matéria retornou ao Senado, onde foi analisada e aprovada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com o voto favorável do relator, senador Casildo Maldaner (PMDB-SC). E, posteriormente, aprovado no plenário.

O texto aprovado foi encaminhado para a sanção presidencial no dia 20 de junho. Após o recebimento do projeto, a presidenta, Dilma Rousseff terá 15 dias úteis para sancionar ou vetar o texto. A nova lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação no *Diário Oficial da União* (D.O.U).

(*) Assessor do Diap